



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.520

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: *Extra*
Data: *18/12/2020*

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 2.604/2.020, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.718/2.018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, a solicitação do servidor público **AMARILDO CARDOSO DE BARROS – RE 9.444** quanto ao cancelamento da segunda parcela de licença-prêmio a qual encontrava-se programada para descanso em 01/01/2021 a 30/01/2021;

Considerando a manifestação da Guarda Civil Municipal, por meio do Memorando nº DGCM 525/01/2020, acostado nos autos do Processo Administrativo nº 4.718/2.018; e

Considerando que o pedido do servidor, quanto ao cancelamento da segunda parcela de licença-prêmio se deu em 04/12/2.020, data anterior a expedição do Decreto nº 6.395/2.020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 2.604/2.020, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor **AMARILDO CARDOSO DE BARROS – RE 9.444**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.507.609-4, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, a concessão de sua licença-prêmio, pelo período de **90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.**

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/04/2020 a 30/04/2020; e
- II – 30 (trinta) dias a partir de 01/02/2022 a 02/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de dezembro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo